



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Gabinete do Prefeito

Lei N^o. 620/2007

“Dispõe sobre a denominação do Conjunto Habitacional do Bairro Jardim Primavera localizado na sede deste município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei:

Artigo 1^o - Fica denominado o Conjunto Habitacional do Bairro Jardim Primavera, localizado na sede deste município como: **Conjunto Habitacional Arlindo Ressler Lazarini**.

Artigo 2^o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3^o - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal